



UFBA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA POLITÉCNICA**



EPUFBA

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA
CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR
PROFESSOR ADJUNTO A
REGIME DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
EDITAL UFBA Nº 01/2016 INCLUSÃO 03**

ÁREA DE CONHECIMENTO/MATÉRIA – SISTEMAS COMPUTACIONAIS

COMISSÃO JULGADORA (BANCA EXAMINADORA)

MEMBROS TITULARES:

- 1) Prof. Jês de Jesus Fiais Cerqueira – Universidade Federal da Bahia (UFBA);
- 2) Prof. José Mário de Martino - Universidade de Campinas (UNICAMP);
- 3) Prof. Paulo Romero Martins Maciel - Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

MEMBROS SUPLENTE:

- 1) Prof. Wagner Luiz Alves de Oliveira – Universidade Federal da Bahia (UFBA);
- 2) Prof. Antônio Lopes Apolinário Júnior – Universidade Federal da Bahia (UFBA);
- 3) Edward David Moreno Ordonez Universidade Federal de Sergipe (UFS);
- 4) Martha Ximena Torres Delgado - Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC);
- 5) Wang Jiang Chau - Universidade de São Paulo (USP);
- 6) Teodiano Freire Basto Filho - Universidade Federal do Espírito Santo (UFES);
- 7) Edna Natividade da Silva Barros Universidade Federal de Pernambuco - (UFPE);
- 8) Mário Lúcio Cortês - Universidade de Campinas (UNICAMP)

OBSERVAÇÃO:

De acordo com o item 8.4.2 do Edital 01/2016, que rege o concurso, os candidatos terão até 10 (dez) dias após a divulgação da composição da Comissão Julgadora para solicitar o impedimento de algum membro da mesma, devidamente fundamentado, via Protocolo da Secretaria da Unidade Universitária, exclusivamente com base no estabelecido no item 8.3 do referido edital:

Não poderá participar de Comissão Julgadora:

- I – cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que divorciado ou separado **judicialmente**;
- II – ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- III – sócio de candidato em atividade profissional ou co-autor de trabalho científico ou profissional;

IV – orientador ou co-orientador acadêmico do candidato, em nível igual ou superior ao de Mestrado;

V – outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.

Homologada pela Congregação da Escola Politécnica em 16/12/2016.